



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 CNPJ: 06.920.205/0001-93
 Rua José Gomes Figueira nº 61 - São José do Xingu
 Cep: 78.663-000 - Fone: 66-595-1142

LEI MUNICIPAL Nº 026/2006

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Xingu para o exercício de 2007.

O Sr VANDERLEI LUIZ ADAMI, Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 10.800.000,00 (Dez Milhões, Oitocentos Mil Reais), sendo R\$ 10.004.408,00 (Dez Milhões e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais) para a Administração Direta e R\$ 795.592,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais) para a Administração Indireta que serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	440.000,00
Receita de Contribuições	
Receita do Patrimônio	28.000,00
Receita de Serviços	48.000,00
Transferências Correntes	5.808.000,00
Outras Receitas Correntes	34.000,00
Total das Receitas Correntes	12.050.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	808.000,00
Outras Receitas de Capital	
Total das Receitas de Capital	808.000,00
Total da Administração Direta	10.800.000,00
TOTAL GERAL	10.800.000,00

Vanderlei Luiz Adami
 Prefeito Municipal
 CPF: 75.05194-72

"UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊS. PARA MUDAR"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 38.930.205/0001-32
Rua José Gomes Figueira n° 61 - São José do Xingu
Cep: 78.663-000 - Fone: 66-368-1142

SEÇÃO II
DA FISAÇÃO DA DESPESA.

Art. 1º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 10.808.080,00 (Dez Milhões e Oitocentos Mil Reais), sendo R\$ 10.334.400,00 (Dez Milhões e Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para a Administração Direta e R\$ 473.680,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão aqui estabelecidos:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	7.601.200,00
Despesas de Capital	3.154.200,00
Reserva de Contingência	108.000,00
Total da Administração Direta	10.863.400,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	453.080,00
Despesas de Capital	66.600,00
Total da Administração Indireta	519.680,00
TOTAL GERAL	10.808.080,00

II - Por órgão de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	519.680,00
Gabinete do Prefeito	804.000,00
Secretaria Mus. de Administração	1.208.080,00
Secretaria Mus. de Educação e Cultura	2.808.700,00
Secretaria Mus. de Saúde	3.752.000,00
Secretaria Mus. de Obras Transp. e Inf.	1.275.260,00
Secretaria Mus. de Agricultura	101.580,00
Secretaria Mus. de Promoção Social	378.080,00
Secretaria Mus. de Finanças	433.080,00
Secretaria Mus. Assuntos Indígenas	66.080,00
Total da Administração Direta	18.969.480,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo ...	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	18.969.480,00


São José do Xingu
Município
CNPJ 38.930.205/0001-32



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 36.926.208/0001-32

Rua José Gomes Figueira nº 61 - São José do Xingu

Cep: 78.665-000 - Fone: 66-665-1142

III - Por Funções

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	545.808,00
04. Administração	1.725.808,00
08. Assistência Social	575.808,00
10. Saúde	3.682.808,00
13. Trabalho	105.808,00
12. Educação	2.720.708,00
13. Cultura	40.808,00
14. Direitos da Cidadania	68.808,00
15. Urbanismo	257.208,00
16. Habitação	150.808,00
17. Saneamento	70.808,00
20. Agricultura	101.808,00
25. Energia	5.808,00
26. Transporte	840.808,00
27. Desporto e Lazer	78.808,00
99. Reserva de Contingência	105.808,00
Total da Administração Direta	10.995.808,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04. Administração	
08. Assistência Social	
09. Previdência Social	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	10.995.808,00


Petrônio de Aguiar
Prefeito Municipal
CPF: 034.881.024-79

"UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊS, PARA MUDAR"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 36.926.205/0001-32
Rua José Gomes Figueira n° 61 - São José do Xingu
Cep: 78.665-000 - Fone: 66-568-1142

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Ação Legislativa	830.000,00
122. Administração Geral	1.480.000,00
123. Administração Financeira	210.000,00
129. Administração de Receitas	5.000,00
131. Comunicação Social	40.000,00
241. Assistência ao Idoso	11.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00
244. Assistência Comunitária	330.000,00
301. Atenção Básica	3.813.500,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
304. Vigilância Sanitária	3.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	45.500,00
308. Alimentação e Nutrição	50.700,00
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00
361. Ensino Fundamental	2.304.000,00
364. Ensino Superior	40.000,00
365. Educação Infantil	100.000,00
367. Educação Especial	30.000,00
392. Difusão Cultural	40.000,00
423. Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00
432. Serviços Urbanos	207.200,00
442. Habitação Urbana	100.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	70.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	5.000,00
605. Abastecimento	90.500,00
732. Energia Elétrica	5.000,00
732. Transporte Rodoviário	800.000,00
812. Desporto Comunitário	70.000,00
999. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	16.908.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
..	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	8.358.000,00

Wandley Luis Aguiar
 Prefeito Municipal
 CPF: 033.820.091-73

"UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊS. PARA MUDAR"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 36.620.308/0001-32
Rua José Gomes Figueira nº 81 - São José do Rio Preto
Cep: 78.663-000 - Fone: 66-568-1142

3 - Por Programa:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Processo Legislativo	245.000,00
2. Administração Geral	1.518.000,00
3. Adm. Fiscalização De Renditas	5.808,00
4. Administração Patrimonial	200.000,00
7. Fundação Patrimônio Serv. Público	109.000,00
10. Apoio À Produção Vegetal	5.000,00
15. Abastecimento	98.500,00
25. Transporte Escolar	238.000,00
26. Merenda Escolar	98.708,00
35. Exp. Melhorias De Ensino Infantil	180.000,00
40. Exp. Melhorias De Ensino Fundamental	2.185.000,00
42. Exp. Melhorias De Ensino Superior	45.000,00
44. Incentivo Desp. Amador Lazer	78.000,00
46. Divisão Cultural	40.000,00
48. Educação Especial	30.000,00
58. Energia Elétrica	5.000,00
59. Habitação	150.000,00
60. Urbanismo	247.200,00
63. Limpeza Pública	18.000,00
75. Saúde	3.800.508,00
80. Saneamento Básico	70.000,00
81. Contr. Endemias E Epidemias	40.500,00
90. Assistência Social Em Geral	387.000,00
94. Assistência A Criança E ao Adolescente	50.000,00
96. Assistência A Idosos	11.000,00
99. Assistência ao portadores necessidades especiais	5.000,00
101. Transporte Rodoviário	550.000,00
105. Reserva De Contingência	109.000,00
Total da Administração Direta	10.808.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	18.808.000,00

Wendelton Lins Aguiar
Prestador de Serviço
CPF: 03.021.041-72

"UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊS, PARA MUDAR"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 36.920.208/0001-32
Rua José Gomes Figueira nº 61 - São José do Xingu
Cep: 78.663-000 - Fone: 66-666-1142

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - VETADO

Art. 5ºA - VETADO

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - Os Quilômetros desonerosos da despesa, na forma dos artigos da Lei Federal 4.320/64, serão eliminados em nível de elemento de despesa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

VERAEDILEI LUIZ AQUINO
Prefeito Municipal

Handwritten signature
Poderes reservados
por 2006.09.10

-UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊS, PARA MUDAR-